

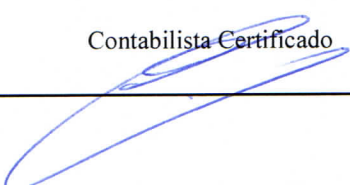
CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE S. PEDRO DE LOMAR
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contribuinte: 506 683 257

Moeda: (Valores em Euros)

RÚBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ 2024	31 DEZ 2023
ACTIVO			
Activo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	192 227,83	192 279,26
Bens do património histórico e artístico e cultural		0,00	0,00
Ativos intangíveis	5	0,00	0,00
Investimentos financeiros		697,09	697,09
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Outros Créditos e ativos não correntes		0,00	0,00
		192 924,92	192 976,35
Activo corrente			
Inventários	6	1 085,24	540,02
Créditos a receber	7	12 874,81	11 628,98
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Diferimentos	10	608,42	959,83
Outros ativos correntes	9	3 532,63	0,00
Caixa e depósitos bancários	3	980,77	4 498,59
		19 081,87	17 627,42
Total do ativo		212 006,79	210 603,77
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos		0,00	0,00
Excedentes técnicos		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-96 641,02	-58 321,59
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais		193 848,37	190 760,00
		97 207,35	132 438,41
Resultado líquido do período		-9 533,10	-38 319,43
Total dos fundos patrimoniais		87 674,25	94 118,98
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Provisões específicas		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras dívidas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		60 673,64	64 940,14
Estado e outros entes públicos	8	3 081,41	2 023,32
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Diferimentos		3 532,63	0,00
Outros passivos correntes	9, 10	57 044,86	49 521,33
		124 332,54	116 484,79
Total do passivo		124 332,54	116 484,79
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		212 006,79	210 603,77

 A Direcção

 Contabilista Certificado

CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE S. PEDRO DE LOMAR
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

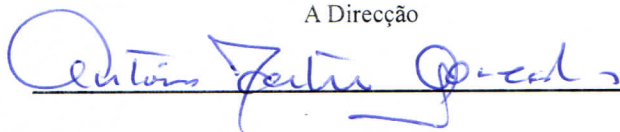
Contribuinte: 506 683 257

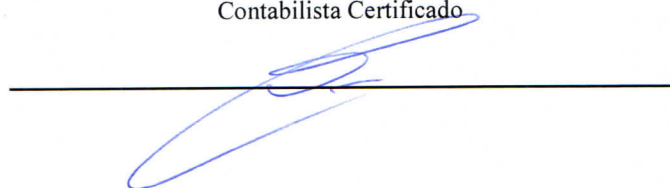
Moeda: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	13	132.615,81	158.141,37
Subsídios, doações e legados à exploração	11	13.620,02	23.896,80
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	48.863,16	70.256,43
Fornecimentos e serviços externos	14	37.636,18	42.345,35
Gastos com o pessoal	12	69.244,57	106.593,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	15	2.175,11	2.026,81
Outros gastos	16	1.647,44	2.146,09
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-8.980,41	-37.275,89
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4, 5	552,69	1.043,54
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-9.533,10	-38.319,43
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultados antes de impostos		-9.533,10	-38.319,43
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-9.533,10	-38.319,43

A Direcção

Contabilista Certificado







CENTRO CULTURAL E SOCIAL S. PEDRO DE LOMAR
Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados
Ano 2024

1

1 - Identificação da Entidade

O Centro Cultural e Social S. Pedro de Lomar é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 Lomar, Braga, NIPC 506683257. Tem como CAE da atividade principal 94995 – outras atividades associativas, e como CAE da atividade secundária 88910 – atividades de cuidados para crianças, sem alojamento e 56220 – outras atividades de serviços de refeições.

2 - Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC e NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

3 – Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 – Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

3.1.1 - Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 – Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas respetivas contas das rúbricas.

3.1.3 – Consistência da Apresentação

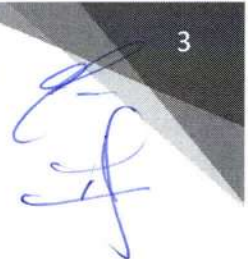
As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 – Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.



CENTRO CULTURAL E SOCIAL S. PEDRO DE LOMAR
Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados
Ano 2024



3.1.5 – Compensação

Devido à importância do ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 – Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 – Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se reconhecidos pelo seu justo valor.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Taxa	Anos Depreciação
Terrenos e Recursos Naturais	0%	---
Edifícios e Outras Construções	16,66%	4 a 8 anos
Equipamento Básico	5% - 16,66%	6 a 20 anos
Equipamento de Transporte	20%	5 anos
Equipamento Administrativo	16,66% - 20%	5 a 6 anos
Outros Ativos Fixos Tangíveis	25%	4 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 – Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e são reconhecidos quando possam ser mensurados com fiabilidade.

As depreciações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Taxa	Anos Depreciação
Programas de Computador	33,33%	3 anos

3.2.3 - Investimentos Financeiros

A Entidade possui Investimentos Financeiros que correspondem aos fundos de Compensação do Trabalho e aos Fundos de Reestruturação do setor solidário.

3.2.4 – Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

3.2.5 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatáriocomo resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

3.2.5.1 - Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas, similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.



CENTRO CULTURAL E SOCIAL S. PEDRO DE LOMAR
Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados
Ano 2024



3.2.5.2 - Clientes e outras contas a receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes. Após análise das contas correntes da instituição verificou-se existirem no ano 2024 utentes em imparidade, tendo sidos registados na conta correspondente. No entanto, a respetiva imparidade só será refletida em 2025 após deliberação da direção.

3.2.5.3 – Fluxos de caixa

A demonstração financeira dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. Os montantes de caixa e depósitos à ordem são classificados pela Entidade na rúbrica “Caixa e seus equivalentes”. A demonstração de fluxos de caixa encontra-se dividida em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

Os valores inscritos em Caixa e depósito bancários que se encontram livres para uso imediato são os seguintes:

Descrição	2024	2023
Caixa	147,34€	26,82€
Depósitos à Ordem	833,43€	4.471,77€
Total	980,77€	4.498,59€

3.2.6 – Fundos Patrimoniais

A rúbrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;

- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.7 – Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um ex fluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.8 – Estados e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”* No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a segurança social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

3.2.9 – Subsídios do Estado

Quando existe uma garantia que os subsídios venham a ser recebidos pela Entidade e a mesma cumpre com todos os requisitos para os receber, os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor.

Sendo assim, os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos gastos incorridos e registados, sendo os mesmos reconhecidos, na contabilidade, em resultados à medida que os gastos são incorridos, não obstante do momento do recebimento do subsídio.



CENTRO CULTURAL E SOCIAL S. PEDRO DE LOMAR
Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados
Ano 2024

3.2.10 – Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de Balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data de Balanço que proporcionem informação sobre as condições que ocorram após a Data de balanço, se materiais, são divulgadas no Anexo.

3.3– Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

3.4 – Correção de erros de períodos anteriores

As correções de erros de períodos anteriores estão nas respetivas contas de Rendimentos e Gastos, ou sendo situações materialmente relevantes foram incorporadas na conta de capital 599. Após análise das contas correntes verificou-se existirem erros materialmente relevantes, que foram refletidos nessa mesma conta identificada.

4 – Ativos Fixos Tangíveis

- Bens do domínio público/ património histórico, artístico e cultural

A Entidade não usufrui de bens do domínio público/património histórico, artístico e cultural.

- Outros Ativos Fixos Tangíveis:

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

Quantia Bruta Escriturada:

Activo Bruto						
Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação / ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
Activos Fixos Intangíveis						
Despesas de instalação						
Despesas de investig. e desenvolvime						
Propriedade industrial e outros direitos						
Trespases						
Imobilizações em curso						
Adiant. por conta de imob. incorpórea						
Activos Fixos Tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	190 760,00					190 760,00
Edifícios e outras construções	3 567,81					3 567,81
Equipamento básico	41 852,08		501,26			42 353,34
Equipamento de transporte	20 319,78					20 319,78
Ferramentas e utensílios						
Equipamento administrativo	24 608,36					24 608,36
Equipamentos Biológicos						
Taras e vasilhames						
Outros Ativos Fixos Tangíveis.....	1 295,03					1 295,03
Imobilizações em curso						
Adiant. por conta de imob. corpóreas						
	282 403,06		501,26			282 904,32
Investimentos financeiros :						
Partes de capital em empresas do gru						
Empréstimos a empresas do grupo ...						
Partes de capital em empresas assoc						
Empréstimos a empresas associadas						
Títulos e outras aplicações financeiras						
Outros empréstimos concedidos						
Imobilizações em curso						
Adiant. por conta de invest. financeiro						

Depreciações do exercício:

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Anulação/ Reversão	Saldo final
Activos Fixos Intangíveis				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e desenvolvimento				
Activos Fixos Tangíveis				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	3 567,81			3 567,81
Equipamento básico	40 602,63	458,96		41 061,59
Equipamento de transporte	20 247,92	23,96		20 271,88
Ferramentas e utensílios				
Equipamento administrativo	24 420,13	64,90		24 485,03
Equipamentos Biológicas				
Taras e vasilhames				
Outros Ativos Fixos Tangíveis	1 285,31	4,87		1 290,18
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imob. corpóreas				
	90 123,80	552,69		90 676,49
Investimentos financeiros :				
Partes de capital em empresas do grupo				
Empréstimos a empresas do grupo				
Partes de capital em empresas associadas				
Empréstimos a empresas associadas				
Títulos e outras aplicações financeiras				
Outros empréstimos concedidos				
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de invest. financeiros				



6 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores.

Descrição	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total 2024	Total 2023
Inventários iniciais	540,02€	540,02€	619,21€
Compras	49.408,38€	49.408,38€	70.177,24€
Reclassificação e regularização de inventários			
Inventários finais	1.085,24€	1.085,24€	540,02€
CMVMC	48.863,16€	48.863,16€	70.256,43€

7 – Créditos a receber

O saldo desta rubrica em 2024 é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Clientes	3.380,00€	-152,00€
Utentes	9.494,81€	11.780,98€
Total	12.874,81€	11.628,98€

8 – Estado e Outros entes públicos

A rubrica “Estado e Outros entes públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
<i>Passivo</i>		
Imposto s/ rendimentos Pessoas Coletivas (IRC)		
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	980,49€	219,77€
Imposto s/ rendimentos das pessoas singulares (IRS)	18,00€	18,00€
Segurança Social	2.082,92€	1.765,55€
Outros impostos e taxas		
Total	3.081,41€	2.023,32€

9 – Devedores e Credores por acréscimo

A rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” desdobra-se da seguinte forma no ativo:

Descrição	2024	2023
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Outros devedores	3.532,63€	
Total	3.532,63€	



A rubrica “Credores por acréscimo de gastos” desdobra-se da seguinte forma no passivo:

Descrição	2024	2023
Credores por acréscimo de gastos		
Remunerações a Pagar	5.046,19€	4.062,81€
Outros credores	51.998,67€	114,21€
Total	57.044,86€	4.177,02€

10 – Diferimentos

A rubrica “Diferimentos” engloba os seguintes pontos no ativo:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	608,42€	959,83€
Total	608,42€	959,83€

A rubrica “Diferimentos” engloba os seguintes pontos no passivo:

Descrição	2024	2023
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à Exploração	3.532,63€	
Total	3.532,63€	

11 – Subsídios, doações ligadas à exploração

A Entidade reconheceu no período de 2024 os seguintes “Subsídios, doações, heranças e legados”:

Descrição	2024	2023
Subsídios Entidades Públicas	7.763,72€	23.896,80€
Doações e heranças	5.856,30€	
Total	13.620,02€	23.896,80€

12 – Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos/sociais da entidade não auferem quaisquer remunerações de acordo com os estatutos e legislação aplicada às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da entidade em 31 de dezembro de 2024 foram 5.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao Pessoal	57.777,49€	77.185,99€
Indemnizações		1.563,91€
Encargos sobre remunerações	11.182,21€	18.760,03€
Seguros Acidentes de Trabalho	284,87€	173,99€
Outros gastos com Pessoal		275,75€
Estágios profissionais/CEI/MAREESS		8.633,33€
Total	69.244,57€	106.596,00€

13 – Vendas e Prestações de serviços

A Entidade reconheceu as seguintes prestações de serviços em 2024:

Descrição	2024	2023
Quotas dos utilizadores, matrículas e mensalidades	90.288,81€	84.065,13€
Quotizações e joias	2.511,00€	2.544,50€
Serviços secundários	39.816,00€	71.531,74€
Total	132.615,81€	158.141,37€

14 – Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” no período findo em 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Serviços especializados	9.072,73€	16.365,58€
Materiais	1.721,26€	1.824,05€
Energia e fluidos	7.812,06€	9.631,04€
Deslocações, estadas e transportes	1.908,18€	2.486,12€
Serviços Diversos	17.121,95€	12.038,56€
Total	37.636,18€	42.345,35€

15 – Outros Rendimentos e ganhos

A rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ganhos em inventários	11,04€	
Outros Rendimentos	2.164,07€	2.026,81€
Total	2.175,11€	2.026.81€

16 – Outros Gastos e perdas

A rúbrica “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	138,44€	252,65€
Outros gastos e perdas	1.509,00€	1.893,44€
Total	1.647,44€	2.146,09€

17 – Divulgações Exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18 – Acontecimentos Após a data do Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

A Direção



O Contabilista Certificado

